

PORTARIA N.º 369, DE 22 DE MAIO DE 1995.

Dispõe sobre a recomposição da remuneração dos Agentes Políticos: Prefeito, Vice-Prefeito e dos Vereadores.

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente a que lhe confere o artigo 4º da Resolução n.º 190, de 1º de julho de 1992,

**RESOLVE:**

Art. 1º Recompor em 2,49% (dois vírgula quarenta e nove por cento) o poder aquisitivo da remuneração do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores, para o mês de maio de 1995, nos termos do artigo 4º da Resolução n.º 190, de 1º de julho de 1992, índice este correspondente à variação mensal do INPC do mês de abril de 1995, calculado e divulgado pelo IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

Art. 2º A remuneração do Prefeito, Vice-Prefeito e dos Vereadores, observada a recomposição de que trata o artigo anterior, é atualizada nos seguintes valores:

**I - Prefeito Municipal:**

a) R\$ 1.942,50 (um mil, novecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), a título de remuneração; e

b) R\$ 1.295,00 (um mil, duzentos e noventa e cinco reais), a título de representação (artigo 1º da Resolução n.º 190, de 1º.7.1992) correspondente a 2/3 (dois terços) da remuneração de que trata a alínea anterior.

**II - Vice-Prefeito:**

a) R\$ 971,25 (novecentos e setenta e um reais e vinte e cinco centavos).

**III - Vereadores:**

a) R\$ 971,25 (novecentos e setenta e um reais e vinte e cinco centavos).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 1995.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Dado no Palácio José Vieira Machado, aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de 1995.

VEREADOR JOSÉ MARIA  
Presidente

VEREADOR HAROLDO VALADÃO  
Vice-Presidente

VEREADOR ENES DE MENEZES  
1º Secretário

VEREADORA MARISA COSTA  
2ª Secretária